



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 933 , de 13 de dezembro de 1 956.

Declara de utilidade pública o
Clube Esportivo Belavistense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube Esportivo Belavistense, da cidade de Bela Vista.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1 956, 135º da Independência e 68º da República.

J. Paulo de Almeida
Frederico Luiz de Figueiredo

Registrada à fls. 199 vº e 200.
do Livro competente.

Em 19 - 1 - 1957.

Mothers

Of. Adm. Cl. Q.